LEI Nº 2605, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio - Acordo de Cooperação com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio - Acordo de Cooperação e seu respectivo Termo de Aditamento, com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com o objetivo de promover o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, tudo, nos termos das Minutas que fazem parte integrante e inseparável do presente.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 25 de outubro de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal